MENSAGEM Nº002/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.



Senhores Vereadores;

Em atendimento as disposições contidas no art. 15, XV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 29, V, 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal, apresentamos a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei que trata-se da fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, quando são mantidos os respectivos valores atuais uma vez que estes poderão serem atualizados em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal que assegura revisão geral anual.

Assim sendo nobres Vereadores, esperamos contar com a atenção de Vossas Excelências, no sentido de deliberar sobre esta matéria antes das eleições municipais programadas para 1º de outubro do corrente exercício em atendimento a parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

MENSAGEM Nº002/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0268/00
Folha 002
Protocolo

Senhores Vereadores;

Em atendimento as disposições contidas no art. 15, XV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 29, V, 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal, apresentamos a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei que trata-se da fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, quando são mantidos os respectivos valores atuais uma vez que estes poderão serem atualizados em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal que assegura revisão geral anual.

Assim sendo nobres Vereadores, esperamos contar com a atenção de Vossas Excelências, no sentido de deliberar sobre esta matéria antes das eleições municipais programadas para 1º de outubro do corrente exercício em atendimento a parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

MENSAGEM Nº002/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.



Senhores Vereadores;

Em atendimento as disposições contidas no art. 15, XV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 29, V, 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal, apresentamos a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei que trata-se da fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, quando são mantidos os respectivos valores atuais uma vez que estes poderão serem atualizados em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal que assegura revisão geral anual.

Assim sendo nobres Vereadores, esperamos contar com a atenção de Vossas Excelências, no sentido de deliberar sobre esta matéria antes das eleições municipais programadas para 1º de outubro do corrente exercício em atendimento a parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

MENSAGEM Nº002/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.



Senhores Vereadores;

Em atendimento as disposições contidas no art. 15, XV da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 29, V, 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal, apresentamos a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei que trata-se da fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, quando são mantidos os respectivos valores atuais uma vez que estes poderão serem atualizados em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal que assegura revisão geral anual.

Assim sendo nobres Vereadores, esperamos contar com a atenção de Vossas Excelências, no sentido de deliberar sobre esta matéria antes das eleições municipais programadas para 1º de outubro do corrente exercício em atendimento a parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0268/00
Folha 003
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 276/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 14 VOTOS (UNANIME)
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 21 de 09 de 2000

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2001/2004 será de R$4.000,00 (quatro mil reais) e do Vice-Prefeito R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$1.210,00 (mil, duzentos e dez reais).

Art. 3º - Os subsídios a que se refere a presente Lei serão atualizados na mesma data e índice de reajuste a ser concedido aos servidores do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º Votação
Quorum 13 VOTOS (UNANIME)
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 11 de 09 de 2000

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0268/00
Folha 003
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 276/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 14 VOTOS / UNANIME
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 04 de 09 de 2000

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2001/2004 será de R$4.000,00 (quatro mil reais) e do Vice-Prefeito R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$1.210,00 (mil, duzentos e dez reais).

Art. 3º - Os subsídios a que se refere a presente Lei serão atualizados na mesma data e índice de reajuste a ser concedido aos servidores do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º Votação
Quorum 13 VOTOS / UNANIME
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 11 de 09 de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - R.O.
Proc. 0268/00
Folha 003
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 276/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 14 VOTOS UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 04 de 09 de 2000

"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito para a legislatura 2001/2004 será de R$4.000,00 (quatro mil reais) e do Vice-Prefeito R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$1.210,00 (mil, duzentos e dez reais).

Art. 3º - Os subsídios a que se refere a presente Lei serão atualizados na mesma data e índice de reajuste a ser concedido aos servidores do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 13 VOTOS UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 11 de 09 de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0263/00
Folha 004
Protocolo

Ao Plenário,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 16.8.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Para Parecer dentro do prazo Regimental,
em 22 de 08 de 2000

Diretor(a) Legislativo(a)
Rubem Jose Vittorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereador ANTONIO DE S. P. FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
JUSTIÇA E REDAÇÃO
No uso das atribuições que lhe confere o
Art. 44 do Regimento Interno,
Resolve Designar o Vereador
BARBOSA
Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
nº 268 / PROJETO DE LEI Nº 276/00
Sala das Comissões, Em 22 de AGOSTO
de 2000

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PFL

À DIVISÃO LEGISLATIVA;
SEGUE O PRESENTE PROCESSO
PARA PROVIDÊNCIAS.
OPR. 31-08-00

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PFL

Ao Arquivo Geral;

Segue o presente processo para
ser arquivado.

Em, 04-10-2000.

Em, 04-10-2000

Rubem José Vettorazzi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO UNIFICADA COMPOSTA PELAS SEGUINTES COMISSÕES:
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº276/00 ***DE 15 DE AGOSTO DE 2000.***

" FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO EDOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum 14 VOTOS UNANI.
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 04 de 09 de 2000

Parecer e Voto da Comissão Unificada nº022/00.

Em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, verificamos a sua constitucionalidade e legalidade, sendo pois viável e necessário, trata-se de fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das comissões em, 29 de agosto de 2000.

ANTÔNIO DE S. PENA FILHO
PRESIDENTE
CPJR

ALMIR BARBOSA
RELATOR
CPJR

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
MEMBRO
CPJR

LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTA
CPOF

BRAZ RESENDE
RELATOR
CPOF

MARIO MARCIO DE MORAES
MEMBRO
CPOF